

DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 121/2009

DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

“Aprova a Proposta Orçamentária Global Anual para o exercício de 2010 da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Agência Nacional de Águas – ANA, com interveniência do CEIVAP;

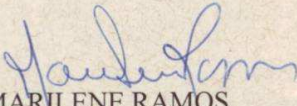
DELIBERA

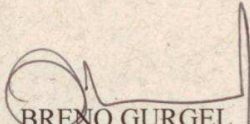
Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária Global Anual para o exercício de 2010 da AGEVAP, no valor de R\$ 13.296.162,79 (treze milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e a destinação de 7,5% (sete e meio por cento) deste valor para a Implantação e Operação da Agência, percentual este, disposto em lei.

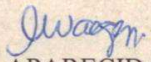
Art. 2º Os demais itens do orçamento serão objeto de nova análise pelo CEIVAP.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende/RJ, 15 de outubro de 2009.


MARILENE RAMOS
Presidente do CEIVAP


BRENO GURGEL
Vice-Presidente do CEIVAP


MARIA APARECIDA B. P. VARGAS
Secretária do CEIVAP